

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Pelo presente instrumento a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado **MAX RUSSI** e pelo Primeiro Secretario Deputado **EDUARDO BOTELHO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ: **36.850.598/0001-55**, localizada à Rua Trinta e Três, Quadra 78, 32, Santa Cruz II, Cuiabá/MT, representa pelo senhor Luiz Carlos Machado, CPF: 318.356.861-68, Tel: 65 2136-5916 / 99266-9809 / 98452-7059, e-mail: joao.licitacao@friolareleto.com.br; publicado no DOE/MT do dia 08/03/2021, visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021 e nesta Ata de Registro de Preços nº 20/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo materiais de expediente e de copa e cozinha a fim de atender demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 039/2020/SGEL/ALMT.

LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168
Data: 2021.03.12 15:07:41 -05'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APONTADOR DE LAPIS, MANUAL, PORTATIL COM UMA ENTRADA E DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UND	3332	JOCAR	R\$ 0,95	R\$ 3.165,40
17	CANETA ESFEREOGRÁFICA FIXA EM ALUMINIO ESCOVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUGSTENIO, TIPO DE ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM CORRENTE EM METAL.	UND	100	XPTO	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00

LUIZ CARLOS
MACHADO:31835686168
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168
Data: 2021.03.12 15:48:06 -04'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

27	CANETA/ MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0 PONTA DE POLIACETAL 2.0 MM COM PROTETOR DE METAL. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 0.2 MM. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. TINTA RESISTENTE À ÁGUA - COR: AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA.	UND	500	JOCAR	R\$ 1,39	R\$ 695,00
28	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A4 NAS DIMENSÕES 210X297MM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO COR PRETA FUNDO.	UND	4334	USA FOLIEN	R\$ 0,17	R\$ 736,78
29	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A4 NAS DIMENSÕES 210X297MM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO COR TRANSPARENTE CRISTAL FRENTE.	UND	4334	USA FOLIEN	R\$ 0,27	R\$ 1.170,18
35	CLIPS Nº 3/0 PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO FABRICADO COMA RAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDEBNTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX	1000	CLIPSTOP	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
36	CLIPS Nº 4/0 PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO FABRICADO COMA RAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDEBNTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX	500	CLIPSTOP	R\$ 1,65	R\$ 825,00
40	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, EMBALAGEM	UND	2000	CLIPSTOP	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.					
43	COLA EM BASTÃO COM NO MÍNIMO 20G, PRODUTO A BASE DE ÁGUA, POLÍMETRO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTRATO DE SÓDIO E GLICERINA, SEM SOLVENTE, ATÓXICA, TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO. MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UND	1000	LEO LEO	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
44	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA USO EM PAPEL, CERÂMICAS, TECIDOS, ARTESANATOS, COM NO MÍNIMO 90 GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UND	2000	ZASTRAZ	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
50	ENVELOPE - TIPO CD/DVD, EM PAPEL, SEM IMPRESSÃO, 126,00X126,00MM, BRANCO, JANELA REDONDA.	UND	638	FORONI	R\$ 0,10	R\$ 63,80
52	ESTILETE LARGO EM AÇO BICROMATIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO NA COR AMARELA, LÂMINA EM AÇO CARBONO DIVIDIDA, LARGURA DA LÂMINA 18MM COM LÂMINA.	UND	667	MASTERPRINT	R\$ 1,25	R\$ 833,75
84	LÁPIS PRETO SEXTAVADO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA NA COR PRETA Nº 02, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU EQUIVALENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO	UND	10000	SERELEPE	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE: FABER CASTELL "OU DE MELHOR QUALIDADE".					
111	PERFURADOR PARA 30/35 FOLHAS, COMPACTO, BOTÃO DE BLOQUEIO QUE TRAVA A ALAVANCA NA POSIÇÃO PARA BAIXO (AUTOMÁTICO), GUIA PARA CENTRALIZAÇÃO DO PAPEL, ULTRALEGÍVEL, PARA VÁRIOS TAMANHOS DE PAPEL, MECANISMO 100% DE METAL, SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PERFURAÇÃO USANDO OS ANEIS DA PASTA DE ENCADERNAÇÃO, SISTEMA ANTIEMPERRAMENTO, PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE, SISTEMA DE BLOQUEIO DE FOLHAS, SISTEMA DE LIMPEZA FÁCIL DE RESÍDUOS, SISTEMA DE ABERTURA FRONTAL, DURO 5,5MM, DISTÂNCIA INTERFuros PADRÃO DE 8 CM, 5 ANOS DE GARANTIA. MARCA DE REFERÊNCIA: MAPED "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UND	200	JOCAR	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
120	REFIL LÂMINAS FORMATO TRAPEZOIDAL PARA ESTILETE TRAPEZOIDAL, 1,9MMX6MM, COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS.	CX	10	VONDER	R\$ 20,46	R\$ 204,60
123	REFIL LÂMINAS PARA ESTILETE 9MM, COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS.	CX	10	MASTERPRINT	R\$ 1,95	R\$ 19,50

LUIZ CARLOS
MACHADO-31835686168
Assinado eletronicamente por LUIZ CARLOS MACHADO-31835686168
Data: 2021-03-12 15:46:34 -0500



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

126	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, TIPO CREME, A BASE DE GEL, CONTENDO 12G, COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES.	PCTE	500	RADEX	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 28.334,01 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro e um centavo)	

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

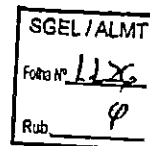
4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual;

LUIZ CARLOS
MACHADO:31835686168

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
MACHADO:31835686168
Data: 2021.03.12 15:49:11 -04'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

5.2. Cumprir fielmente o objeto do edital, mediante o fornecimento/prestação em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas no Contrato;

5.3. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações estabelecidas nas condições de fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do licitante vencedor às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

6.2. Emitir ordem de fornecimento/Requisição estabelecendo dia e hora de cada evento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento deste edital e das condições de fornecimento.

6.3. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

6.7. O objeto licitado será entregue na sede da **CONTRATANTE**, no endereço estabelecido no edital e seus anexos.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7 - DO CONTRATO

7.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

7.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Edital e seus anexos, em especial aquelas previstas no contrato (minuta - Anexo IV do Edital da Licitação).

7.3. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

7.4. Poderá, nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ser alterado o contrato.

7.4.1. Poderá a contratada, durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

7.4.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o Índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o IPCA-IBGE.

7.4.3. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

7.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres a que se vinculam as partes signatárias da presente Ata de Registro de Preços.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

LUIZ CARLOS
MACHADO:31835686168 Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS MACHADO:31835686168
Data: 2021.03.12 15:49:40 -04'00'

Página 8 de 12



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 73 do Decreto Estadual nº 840/2007 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita a CONTRATADA às multas, consoante os art. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista;

9.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

LUIZ CARLOS
MACHADO:31835686168
Assinado eletronicamente por LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168
Data: 2021.03.12 15:55:01 -0400



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

9.3. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a **CONTRATADA** poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

9.3.2. Cancelamento do contrato ou da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento, conforme o caso.

9.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

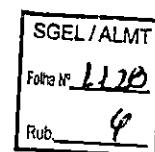
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, **e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.**

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preço;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

10.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a duração da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

10.1.3. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial, seus anexos e a proposta da contratada;

10.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Assembleia Legislativa.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

10.3. A homologação do resultado desta licitação, bem como a assinatura desta Ata de Registro de Preços, não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.

11 - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.929.049/0001-11

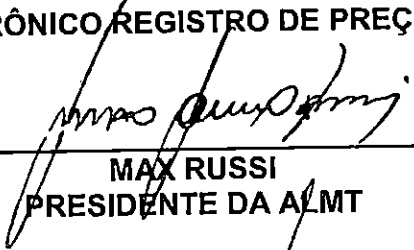


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

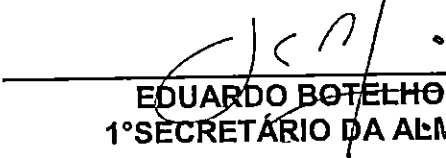
"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021



MAX RUSSI
PRESIDENTE DA ALMT



EDUARDO BOTELHO
1º SECRETÁRIO DA ALMT

LUIZ CARLOS
MACHADO:31835686168

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS MACHADO:31835686168
Dados: 2021.03.12 15:51:06 -04'00'

FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ:
36.850.598/0001-55 / LUIZ CARLOS MACHADO, CPF: 318.356.861-68

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF: